

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

3ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP

15130-007, Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail:

mirassol3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1001182-02.2020.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **C.S.A. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**

Tramitação prioritária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA
3ª VARA DO FORO DE MIRASSOL/SP**

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA para venda dos bens móveis abaixo descritos, pertencentes a **MASSA FALIDA DE CSA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA** (CNPJ nº 08.843.381/0001-82), para conhecimento e **INTIMAÇÃO** de todos os interessados e credores, seus representantes legais, Administradora Judicial nomeada **TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. MARCELO GAZZI TADDEI (OAB/SP 156.895), **MINISTÉRIO PÚBLICO e FAZENDAS PÚBLICAS**. Processo nº 1001182-02.2020.8.26.0358.

O **DR. MARCOS TAKAOKA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro de Mirassol/SP, na forma da lei, FAZ SABER, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA DE CSA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA** (CNPJ nº 08.843.381/0001-82), (sentença fls. 1535/1539), e com fulcro na Lei 11.101/2005 e artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 236/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira **FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948**, através da plataforma eletrônica **FV LEILÕES** (www.fvleiloes.com.br), portal de leilões on-line, com escritório à Avenida Indianópolis nº 2.029 – Indianópolis – São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação na modalidade online, em **1ª Praça com início dia 12/04/2022 às 14:00h e com término dia 27/04/2022 às 14:00h**, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designada a **2ª Praça com início dia 27/04/2022 às 14:01h e com término dia 12/05/2022 às 14:00h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores a **50%** do valor de avaliação.

LOTE 01 – DA INTEGRALIDADE DOS BENS: Composto pelos lotes 2,3,4,5 e 6. **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 855.950,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos.

Não havendo disputa ou lançador para aquisição da Integralidade dos bens, seguir-se-á a alienação dos bens por lotes. Havendo arrematação em 1ª praça de lotes individualizados, os mesmos serão excluídos da composição do **LOTE DA INTEGRALIDADE DOS BENS** para os fins de 2ª praça.

LOTE 02 – VEÍCULO: HYUNDAI/CRETA 20A PULSE, 2017/2017, cor Branca, placa FUL 3A89, Renavam 1114834413. Em consulta ao Renavam do veículo (março/22) foi possível verificar que constam débitos de: IPVA (2022) R\$ 3.697,18, Licenciamento (2022) R\$ 144,86, Multas (D.E.R) R\$ 550,54, restrição administrativa e restrição judicial, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898, avaliado por R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

3ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP

15130-007, Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail:

mirassol3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

78.050,00. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais).

LOTE 03 – LINHA DE PINTURA: 1 Máquina de Pintura Marca Maclinea Mod. Sp33, avaliada por R\$ 140.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ERS 130T, avaliada por R\$ 25.000,00; 1 Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por R\$ 21.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ERS 130T, avaliada por R\$ 25.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ERS 130R, avaliada por R\$ 25.000,00; 1 Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por R\$ 15.000,00, Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por R\$ 25.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ERS 130T, avaliada por 25.000,00; 1 Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por 30.000,00; 1 Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por 25.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ESR 130T, avaliada por 25.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ESR 130T2, avaliada por 39.000,00; 1 Mesa Transportadora, Marca Maclinea, avaliada por 25.000,00; 1 Pannel Elétrico da Linha de Pintura Mod TUV Maclinea, avaliada por 12.000,00; 1 Pannel Elétrico da Linha de Pintura Mod TUV Maclinea n°2, avaliada por 13.000,00; 1 Coladeira de Bordos Marca Maclinea CBN 45/8, avaliada por 48.000,00; 1 Coladeira de Bordos Marca Maclinea CBN 34, avaliada por 41.500,00, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO: 1 Seccionadora Marca Smart SE, avaliada por R\$ 51.000,00; 1 Serra de Bancada Sem Marca, avaliada por R\$ 11.000,00; 1 Furadeira Automática Marca Lidear F400 – AS, avaliada por R\$ 93.000,00, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 05 – DIVERSOS: 1 Lote de Reserva de Tintas Usadas, avaliado por R\$ 8.500,00; 1 Alumínio Para Matéria Prima de Fabricação, avaliado por R\$ 10.200,00; Aproximadamente 100Mts de Roletes para Transporte de Materiais, avaliado por R\$ 10.000,00; 1 Bancada de Ferro, avaliada por R\$ 2.300,00; 1 Restos de Madeira Para Montagem, avaliado por R\$ 100,00; 1 Carrinho de Ferro de Transporte Sem Marca, avaliado por R\$ 2.500,00; 5 Mesas de madeira de escritório, avaliadas por R\$ 1.800,00, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO: Equipamentos de informática e comunicação (5 Estabilizadores, 1 caixa porta etiquetas, 2 notebooks, 2 monitores, 4 CPU's, 2 Teclados, 1 Leitor de código de barras, 1 aparelho telefônico), avaliados por R\$ 10.000,00, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOS ÔNUS: Os débitos que incidem sobre os bens até a consolidação da arrematação, são de responsabilidade da massa falida. Conforme Art. 141, I e II da Lei 11.101/2005, os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus – “aquisição originária” e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: Na primeira praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

3ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP

15130-007, Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail:

mirassol3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Na segunda praça, o valor mínimo para a venda do bem apregado será de 50% sobre o valor da avaliação.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua São Paulo, nº 1120, Jaci/SP. Depositária: BORGES & VENTURA DEPOSITÁRIA E AVALIADORA DE BENS LTDA. ME

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus dos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

VISITAÇÃO: As visitas deverão ser solicitadas via e-mail (logistica@fvleiloes.com.br). A liberação das visitas *in loco* fica condicionada a prévia autorização do responsável pela guarda do imóvel, ou ainda, do juízo competente e na sua impossibilidade, a arrematação será por conta e risco do interessado.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção, vistoria, registro de propriedade e demais pertinentes são de responsabilidade do arrematante, que também se obriga a promover as medidas que se fizerem indispensáveis para a regularização do bem (judiciais, ou não), exceto o pagamento de débitos/ônus pretéritos à arrematação (Art. 141, I e II da lei nº 11.101/2005 c.c Art. 130, § único do CTN.).

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: O arrematante será comunicado por e-mail quando da publicação da homologação do leilão e terá o prazo de 30 dias, a contar daquela data, para proceder a retirada de todos os bens arrematados, sob pena de perdimento dos mesmos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, Provimentos e Normas do TJSP e CNJ e o caput do artigo 335, do CP.

OBSERVAÇÃO: Estão impedidos de participar do leilão e arrematar os bens da Falida o leiloeiro, Administrador Judicial e demais pessoas indicadas no § 1º do artigo 141 da Lei 11.101/2005.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O pagamento poderá ser efetuado à vista ou parcelado e deverá ser depositado pelo arrematante nos autos do processo, através de Guia de Depósito Judicial, gerada no Portal de Custas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/guia/publica/>), Art. 267, NSCGJ. **PAGAMENTO À VISTA:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo. **PAGAMENTO PARCELADO:** Depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP ([Tabela Prática de Atualização Monetária - https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/CalculosJudiciais/Comunicado?codigoComunicado=2528&pagina=1](https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/CalculosJudiciais/Comunicado?codigoComunicado=2528&pagina=1)) e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, mesmo que mais vultoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCP). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código do Processo Civil (Art. 270 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP).

LANCES: O sistema da FV LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for recebido um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais recebidos, no entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Sobrevindo lance nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

3ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP

15130-007, Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail:

mirassol3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

três minutos antecedentes ao término final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta a ser informada.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação, através do Tel.: (11) 3842-3333, e-mail: contato@fvleiloes.com.br, ou ainda, no endereço da FV LEILÕES, Avenida Indianópolis nº 2.029 – Indianópolis – São Paulo/SP.

Ficam **TODOS OS CREDITORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PÚBLICAS, ADMINISTRADORA JUDICIAL, FALIDA E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS DAS DESIGNAÇÕES SUPRA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.** E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei.

MARCOS TAKAOKA

Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro de Mirassol/SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Luzia Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Miguelópolis, aos 30 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MIRACATU

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1000648-38.2018.8.26.0355
Classe: Assunto:
Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Propriedade Fiduciária
Requerente:
AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
Requerido:
Italo Ricardo da Silva Anhel Me

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000648-38.2018.8.26.0355

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Miracatu, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO PRAZERES DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ITALO RICARDO DA SILVA ANHEL ME, CNPJ 16.665.472/0001-01, com endereço à Praça da Bandeira, 138, centro, CEP 11850-000, Miracatu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA, alegando em síntese: Em 14/ 10/ 2015 , as partes celebraram Contrato de Financiamento que tomou o nº 20023939508 1, posteriormente em 24/ 08/ 2017 concedido um refinanciamento que tomou o número 20027067474 a ser pago pela parte ré em 30 parcelas, cada uma no valor de R\$ 1.254,70 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a primeira com vencimento em 24/ 09/ 2017 , com a garantia de alienação fiduciária do seguinte bem: veículo marca FIAT , modelo DOBLO ADV XINGU 1.8 , ano fab./ mod. 2012 /combustível GASOLINA , cor VERDE , chassi 9BD119409D1102937 , placa FFT5667, RENAVAL 000508007275 . Porém, a parte ré não efetuou o pagamento da parcela n. 010, vencida desde 05/ 06/ 2018 , bem como as demais que vieram a vencer. O valor total do saldo devedor, é o constante da planilha de cálculo anexa, para a hipótese da parte ré pretender se utilizar do disposto no art. 3º, par. 2º, do Dec.-Lei 911/ 69. O referido saldo devedor foi calculado com o total das parcelas vencidas e vincendas, descontos e encargos moratórios, devendo ser acrescido, ainda, de todos os encargos moratórios legais e contratuais até a data do efetivo pagamento, bem como das custas processuais e honorários de advogado. Diante da existência de alienação fiduciária em garantia e estando a mora comprovada por meio de notificação extrajudicial encaminhada via Correio (documento anexo) 2, restam preenchidos todos os requisitos do Dec.-Lei nº 911/ 69 para deferimento de liminar e procedência total da pretensão da parte autora. Art. 2º , § 2o : A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário. (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014). . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Miracatu, aos 03 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MIRASSOL

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA
3ª VARA DO FORO DE MIRASSOL/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA para venda dos bens móveis abaixo descritos, pertencentes a MASSA FALIDA DE CSA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 08.843.381/0001-82), para conhecimento e INTIMAÇÃO de todos os interessados e credores, seus representantes legais, Administradora Judicial nomeada TADDEI E VENTURA SOCIEDADE

DE ADVOGADOS, representada pelo Dr. MARCELO GAZZI TADDEI (OAB/SP 156.895), MINISTÉRIO PÚBLICO e FAZENDAS PÚBLICAS. Processo nº 1001182-02.2020.8.26.0358.

O DR. MARCOS TAKAOKA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro de Mirassol/SP, na forma da lei, FAZ SABER, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE CSA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 08.843.381/0001-82), (sentença fls. 1535/1539), e com fulcro na Lei 11.101/2005 e artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 236/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948, através da plataforma eletrônica FV LEILÕES (www.fvleiloes.com.br), portal de leilões on-line, com escritório à Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação na modalidade online, em 1ª Praça com início dia 12/04/2022 às 14:00h e com término dia 27/04/2022 às 14:00h, entregando a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designada a 2ª Praça com início dia 27/04/2022 às 14:01h e com término dia 12/05/2022 às 14:00h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor de avaliação.

LOTE 01 DA INTEGRALIDADE DOS BENS: Composto pelos lotes 2,3,4,5 e 6. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 855.950,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos.

Não havendo disputa ou lançador para aquisição da Integralidade dos bens, seguir-se-á a alienação dos bens por lotes. Havendo arrematação em 1ª praça de lotes individualizados, os mesmos serão excluídos da composição do LOTE DA INTEGRALIDADE DOS BENS para os fins de 2ª praça.

LOTE 02 VEÍCULO: HYUNDAI/CRETA 20A PULSE, 2017/2017, cor Branca, placa FUL 3A89, Renavam 1114834413. Em consulta ao Renavam do veículo (março/22) foi possível verificar que constam débitos de: IPVA (2022) R\$ 3.697,18, Licenciamento (2022) R\$ 144,86, Multas (D.E.R) R\$ 550,54, restrição administrativa e restrição judicial, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898, avaliado por R\$ 78.050,00. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais).

LOTE 03 LINHA DE PINTURA: 1 Máquina de Pintura Marca Maclinea Mod. Sp33, avaliada por R\$ 140.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ERS 130T, avaliada por R\$ 25.000,00; 1 Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por R\$ 21.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ERS 130T, avaliada por R\$ 25.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ERS 130R, avaliada por R\$ 25.000,00; 1 Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por R\$ 15.000,00, Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130. 25.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ERS 130T, avaliada por 25.000,00; 1 Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por 18.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod.130T, avaliada por 30.000,00; 1 Túnel Ultravioleta, Marca Maclinea, mod. TUV 130, avaliada por 25.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ESR 130T, avaliada por 25.000,00; 1 Envernizadora, Marca Maclinea, mod. ESR 130T2, avaliada por 39.000,00; 1 Mesa Transportadora, Marca Maclinea, avaliada por 25.000,00; 1 Pannel Elétrico da Linha de Pintura Mod TUV Maclinea, avaliada por 12.000,00; 1 Pannel Elétrico da Linha de Pintura Mod TUV Maclinea nº2, avaliada por 13.000,00; 1 Coladeira de Bordos Marca Maclinea CBN 45/8, avaliada por 48.000,00; 1 Coladeira de Bordos Marca Maclinea CBN 34, avaliada por 41.500,00, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

LOTE 04 EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO: 1 Seccionadora Marca Smart SE, avaliada por R\$ 51.000,00; 1 Serra de Bancada Sem Marca, avaliada por R\$ 11.000,00; 1 Furadeira Automática Marca Lidear F400 AS, avaliada por R\$ 93.000,00, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 05 DIVERSOS: 1 Lote de Reserva de Tintas Usadas, avaliado por R\$ 8.500,00; 1 Alumínio Para Matéria Prima de Fabricação, avaliado por R\$ 10.200,00; Aproximadamente 100Mts de Roletes para Transporte de Materiais, avaliado por R\$ 10.000,00; 1 Bancada de Ferro, avaliada por R\$ 2.300,00; 1 Restos de Madeira Para Montagem, avaliado por R\$ 100,00; 1 Carrinho de Ferro de Transporte Sem Marca, avaliado por R\$ 2.500,00; 5 Mesas de madeira de escritório, avaliadas por R\$ 1.800,00, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

LOTE 06 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO: Equipamentos de informática e comunicação (5 Estabilizadores, 1 caixa porta etiquetas, 2 notebooks, 2 monitores, 4 CPUs, 2 Teclados, 1 Leitor de código de barras, 1 aparelho telefônico), avaliados por R\$ 10.000,00, auto de arrecadação e avaliação fls. 1872/1898. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOS ÔNUS: Os débitos que incidem sobre os bens até a consolidação da arrematação, são de responsabilidade da massa falida. Conforme Art. 141, I e II da Lei 11.101/2005, os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus aquisição originária e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for I sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: Na primeira praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor da avaliação.

Na segunda praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será de 50% sobre o valor da avaliação.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua São Paulo, nº 1120, Jaci/SP. Depositária: BORGES & VENTURA DEPOSITÁRIA E AVALIADORA DE BENS LTDA. ME

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus dos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

VISITAÇÃO: As visitas deverão ser solicitadas via e-mail (logistica@fvleiloes.com.br). A liberação das visitas in loco fica condicionada a prévia autorização do responsável pela guarda do imóvel, ou ainda, do juízo competente e na sua impossibilidade, a arrematação será por conta e risco do interessado.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção, vistoria, registro de propriedade e demais pertinentes são de responsabilidade do arrematante, que também se obriga a promover as medidas que se fizerem indispensáveis para a regularização do bem (judiciais, ou não), exceto o pagamento de débitos/ônus pretéritos à arrematação (Art. 141, I e II da lei nº 11.101/2005 c.c Art. 130, § único do CTN.).

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: O arrematante será comunicado por e-mail quando da publicação da homologação do leilão e terá o prazo de 30 dias, a contar daquela data, para proceder a retirada de todos os bens arrematados, sob pena de perdimento dos mesmos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, Provimentos e Normas do TJSP e CNJ e o caput do artigo 335, do CP.

OBSERVAÇÃO: Estão impedidos de participar do leilão e arrematar os bens da Falida o leiloeiro, Administrador Judicial e demais pessoas indicadas no § 1º do artigo 141 da Lei 11.101/2005.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O pagamento poderá ser efetuado à vista ou parcelado e deverá ser depositado pelo arrematante nos autos do processo, através de Guia de Depósito Judicial, gerada no Portal de Custas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/guia/publica/>), Art. 267, NSCGJ. **PAGAMENTO À VISTA:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo. **PAGAMENTO PARCELADO:** Depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP (Tabela Prática de Atualização Monetária - <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/CalculosJudiciais/Comunicado?codigoComunicado=2528&agina=1>) e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, mesmo que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código do Processo Civil (Art. 270 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP).

LANCES: O sistema da FV LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for recebido um lance à vista os lances na forma parcelada não serão mais recebidos, no entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento a qualquer momento para permanecer na disputa. Sobre vindo lança nos três minutos antecedentes ao término final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta a ser informada.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação, através do Tel.: (11) 3842-3333, e-mail: contato@fvleiloes.com.br, ou ainda, no endereço da FV LEILÕES, Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/SP.

Ficam TODOS OS CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PÚBLICAS, ADMINISTRADORA JUDICIAL, FALIDA E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS DAS DESIGNAÇÕES SUPRA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei.

MARCOS TAKAOKA
Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro de Mirassol/SP